

Projeto de Lei nº 088, de 05 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
02 – FUNDEB
12.365.0022.2012 – Manutenção Educação Infantil
3.3.5.0.43.00.000000 – Subvenções Sociais (735) R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação da fonte de recurso FR 540 – Transferências de FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 088/2025

Westfália, 05 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo principal garantir a correta alocação das rubricas orçamentárias, ajustando-as às necessidades do Poder Executivo. Essa adequação é fundamental devido à necessidade de um maior aporte de recursos, aos quais o município tem direito conforme dispõe a Constituição Federal. Essa demanda surge em decorrência do aumento de despesas que não estavam previstas inicialmente.

A Lei Federal nº 4.320/64 regula a abertura de créditos suplementares e estabelece normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços municipais. Dessa forma, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 dessa lei, cujo inciso I dispõe que eles servem para reforçar dotações já existentes.

A suplementação orçamentária se faz necessária para garantir a continuidade do contrato de parceria com a Escola Mônica que é fundamental para o atendimento às crianças da nossa comunidade. A creche desempenha um papel essencial na promoção do desenvolvimento infantil, oferecendo um ambiente seguro, educativo e acolhedor.

Devido ao aumento dos custos de materiais, insumos e despesas operacionais, bem como à necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, torna-se imprescindível a complementação do orçamento inicialmente previsto. Assim, essa suplementação visa assegurar a manutenção do funcionamento da creche, garantindo o direito das crianças a um ambiente adequado e de qualidade, além de promover o bem-estar social e o desenvolvimento integral das mesmas.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.